



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

**e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

DELIBERAÇÃO Nº 16 DE 19 DE AGOSTO DE 2020 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE POÇO FUNDO MG.

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, durante o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia COVID-19, em toda extensão do município de Poço Fundo.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 de Poço Fundo MG, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº30, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam suspensas as atividades comerciais do município, até a data de 25 de Agosto de 2020, **exceto:** estabelecimentos de comercialização de alimentos, água, gás, combustíveis, produtos agropecuários, produtos da construção civil, reparo e manutenção de veículos, borracharia serviços da área de saúde, agência dos correios, casas lotéricas, serviços funerários e escritórios de advocacia, contabilidade e similares.

Parágrafo 1. As agências bancárias ficam fechadas para atendimento ao público e só poderão funcionar por meio de caixas eletrônicos.

Art. 2º – Ficam suspensos até a data de 25 de Agosto de 2020 o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes com circulação de pessoas, sendo permitida a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, e também os serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou também para retirada em balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

**e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

Art. 3º - Fica suspensa até a data de 25 de Agosto de 2020 a realização de eventos, festas ou reuniões de natureza religiosa, inclusive missas e cultos, encontros e reuniões de amigos e familiares, aglomeração em espaços públicos e em atividades esportiva ou de lazer.

Art. 4º – Continuam suspensas as atividades previstas no plano Minas Consciente.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor a partir de 20/08/2020

Poço Fundo, aos 19 de Agosto de 2020.

Edicelma Gleisiane Ramos
Coord. de Atenção Básica em Saúde

Marília Cioffi de Souza
Gerente de Assistência em Saúde

Dr. Luiz Fernando Fagundes de Gouvêa
Médico

Denise Luz Nogueira
Gerente de Vigilância em Saúde

Jander Lúcio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Renato Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

José Osmar Santana
Vereador

Wladimir Correa de Moraes
Vereador

Ten. Edson
2º Ten. da Polícia Militar

André Costa Dias Júnior
Presidente da ACIAPF

Maria das Graças Pereira
Presidente da OAB – Poço Fundo

Fernando Henrique R. A. Magalhães
E.E. José Bonifácio

Herman Tamburini
EMATER-MG

Tatiane Lourdes de Paiva Oliveira
Supervisora – E.E. São Marcos